

Atend: Felipe

Email: unoex@cotefrete.com.br

Telefone: (11) 91190-5076

CAMARA DOS DEPUTADOS,

Segue a proposta de Transporte de Carga em Geral com seguro incluso para roubo, acidente e avarias para vossa apreciação.

1. Sobre nós



A escolha do nome “UNOEX” reflete a visão, missão e os valores da empresa. O prefixo “UNO” simboliza a ideia de “unir” ou “integrar”, sugerindo que a empresa se dedica a conectar diferentes partes do processo logístico de maneira eficiente. Já o sufixo “EX” remete a “excelência” ou “experiência”, indicando que a empresa se esforça para oferecer serviços de alta qualidade e expertise em logística.

2. Escopo do serviço

2.1. Especificação da carga

- Nº VOLUME TOTAL: 3
- CUBAGEM TOTAL: 0,65 M³
- PESO TOTAL: 190,00
- VALOR DE NOTA FISCAL: R\$ 146.529,61
- OBSERVAÇÃO:

Precisamos do transporte de ida e volta dos seguintes materiais:

- 3 volumes de 67 x 62 x 52 cm;
- peso total de 190 kg;
- valor total de R\$ 146.529,81.

Atend: Felipe

Email: unoex@cotefrete.com.br

Telefone: (11) 91190-5076

O destino é a Assembleia Legislativa do Pará

MEMÓRIA DE CÁLCULO DA CUBAGEM:

$3-0,67 \times 0,62 \times 0,52 = 0,648M^3$

Total: 0,648M³

2.2. Local de coleta

Brasília - DF

2.3. Destino

Belém - PA

2.4. Prazo de coleta

DE 24 A 48 HORAS

2.5. Prazo de entrega

DE 07 A 10 DIAS ÚTEIS

3. Dos Valores

O valor da proposta é de R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais).

4. Formas de Pagamento

- PIX:

Banco: 341 - Itaú Unibanco S.A.

Chave PIX (EMAIL): financeiro@unoexlogistica.com.br

Favorecido: Unoex Logística

- Faturamento via boleto para até 28 dias mediante a análise de cadastro.

5. Cláusulas

5.1: O CLIENTE deve informar antecipadamente se precisará de Carga e Descarga manual ou mecânica na proposta, pois é cobrado a parte;

Atend: Felipe

Email: unoex@cotefrete.com.br

Telefone: (11) 91190-5076

5.2: O CLIENTE se compromete a informar a TRANSPORTADORA sobre quaisquer materiais frágeis presentes no frete contratatado e preencher a carta de isenção assumindo os riscos dos materiais;

5.3: Coletas e entregas em área rural e/ou fazenda devem ser informadas no ato da contratação, caso não seja informado pelo CLIENTE, a TRANSPORTADORA se reserva no direito a cancelar a proposta e/ou cobrar uma taxa de R\$ 500,00 ou 20% do valor do frete, o que for maior dos dois;

5.4: Caso não entregue os materiais em decorrência do CLIENTE, é cobrado o armazenamento dos materiais, sendo a taxa mínima de R\$ 300,00 mês ou o valor de R\$ 0,20 kg/mês considerando a densidade mínima de 300 kg/m³, o que for maior;

5.5: Caso o CLIENTE necessite que a mercadoria seja devolvida para o local de origem, é cobrado um novo frete de no mínimo 100% do valor do frete anterior;

5.6: . É cobrado Taxa de Reentrega de no mínimo 50% do valor do frete a cada tentativa de entrega mal sucedida;

5.7: Taxa de dificuldade é cobrada após 01 hora de permanência do veículo no local da entrega, no valor mínimo de R\$ 120,00 por hora e após 04 horas, cobra-se a diária do veículo;

5.8: Os custos desta propostas podem sofrer alterações, caso haja mudança nas especificações dos materiais informadas, bem como alteração de quantidade, medidas, peso, valor de nota fiscal, etc;

5.9: Problemas de nota fiscal e impostos serão repassados ao responsável pelo frete, onde fica por conta dele fazer um acordo ou não com seu fornecedor/cliente;

Essa proposta é válida até o dia 06/12/2025.

São Paulo - SP, 06 de novembro de 2025.